

## PARECER - PDL Nº 10/2023

### PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2023, de autoria do nobre Vereador Ricardo Prado, que pretende Alterar o Decreto Legislativo nº 277, de 13 de dezembro de 2022, que Instituiu o Diploma de Honra ao Mérito no âmbito do Poder Legislativo de Ibitinga, ao Servidor Público Municipal Aposentado e dá outras providências.

O Decreto Legislativo de nº 277/2022 rege a possibilidade da Câmara Municipal expedir diploma de Honra ao Mérito aos servidores públicos municipais aposentados.

Nosso Regimento interno dispõe:

ART. 183. Proposição é toda matéria levada a Plenário, para apreciação e deliberação, ou decisão pelo Presidente da Câmara Municipal, qualquer que seja o seu objeto.

1º. As proposições poderão consistir em:  
(...)

IV- projeto de Decreto Legislativo;

Art. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§1º. Constitui matéria de decreto legislativo:  
(...)

c) a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.



§ 2º. Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas “a” e “b” do § anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Destarte, a propositura pode ser deflagrada pelo Vereador, sendo que visa a alterar e contemplar todos os servidores públicos municipais, inclusive os da Câmara e os das Autarquias, aprimorando a Lei originária,

Portanto, o Projeto de Decreto Legislativo possui viabilidade técnica e jurídica, podendo ter regular tramitação.

Assim, emito parecer favorável ao PDL 10/2023, por ser o mesmo legal, regimental e constitucional.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



